



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 49/20.

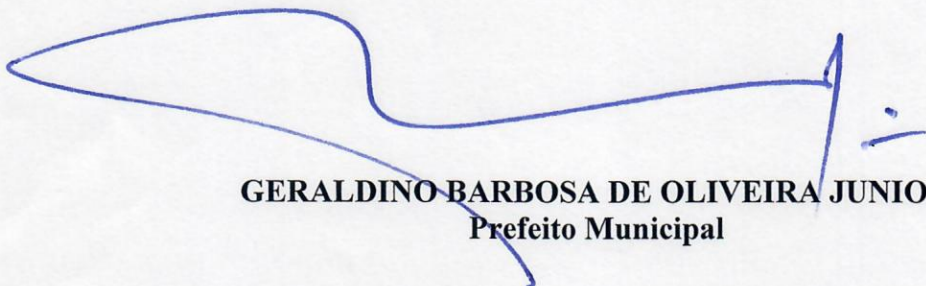
Ilha Comprida, 15 de maio de 2020.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parte do recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com verba proveniente da anulação parcial de dotação e a outra será coberta com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 175/2020 para Obras de Infraestrutura.

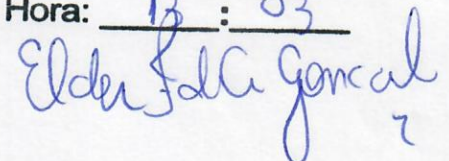
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

18 / 05 / 2020

Hora: 13 : 03


7

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 49/2020,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE – SANITÁRIA E ZOONOSE				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	310.000	482	65.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS				
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.029	503	200.000,00
TOTAL					265.000,00

Art. 2º - Parte do recurso necessário ao atendimento das dotações acima será coberto com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	05	301.000	301	65.000,00
TOTAL					65.000,00

Art. 3º - Parte do recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 175/2020 para Obras de Infraestrutura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE MAIO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Memorando 3.998/2020**

Responder apenas via 1Doc



Alberto F. DS - ADM - FIN

Para

DFIN - Departame...

13/05/2020 15:44

Suplementação!

Afroditi,

Venho por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA a vossa senhoria, que seja feito a suplementação de ficha orçamentária conforme abaixo descrito:

02	Poder Executivo
02.29	Departamento de Saúde
02.29.99	Departamento de Saúde
10.301.0016.2042	Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos
3.3.90.30	Material de Consumo
Retirar da Ficha 301	R\$ 65.000,00

SUPLEMENTAR PARA

10.304.0016.2045	Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose
4.4.90.51	Obras e Instalações
Remanejar Para a Ficha 482	R\$ 65.000,00

Justificativa:

A suplementação se faz necessário para atender a necessidade da construção da nova sede da Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose.

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa senhoria os protestos de estima e consideração.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALBERTO FERREIRA CPF 279.701.468-56.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 49F2-B172-B894-15A7



**Memorando 4.010/2020**

Responder apenas via 1Doc

Alberto F. **DS - ADM - FIN**

Para

DFIN - Departame...

14/05/2020 11:25

Suplementação de Ficha!

Afrodití,

Venho por meio deste, solicitar em caráter de URGÊNCIA a vossa senhoria, que seja feito a suplementação de ficha orçamentária conforme abaixo descrito:

02	Poder Executivo
02.29	Departamento de Saúde
02.29.99	Departamento de Saúde
10.301.0016.2042	Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos
3.3.90.30	Material de Consumo
Retirar da Ficha 301	R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAR PARA

10.301.0016.2042	Prevenção, Promoção e Tratamento de Agravos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Criar Ficha	R\$ 10.000,00

Justificativa:

A suplementação se faz necessário para aquisição de equipamentos.

No aguardo do pronto atendimento, na oportunidade, apresento a vossa senhoria os protestos de estima e consideração.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ALBERTO FERREIRA CPF 279.701.468-56. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ilhacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 3342-FC78-1BEA-12F4



Município	Objeto	Valor R\$
Cabrália Paulista	Iluminação	300.000,00
Engenheiro Coelho	Infraestrutura Urbana	250.000,00
Novo Luzitânia	Reforma e adequação de Auditório Municipal	150.000,00
Ribeirão Corrente	Infraestrutura urbana	300.000,00

A vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do Dec. 54.285-2009, complementado pelo Dec. 56.448-2010, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de valor:

Município	Objeto	Valor(R\$)	Publicado no D.O.
Barretos	Construção de equipamento público de Moradia com até 28 unidades habitacionais e respectivos Anexos de Convivência Social	3.177.409,43	18-9-2019
Santa Bárbara D'Oeste	Construção de equipamento público de Moradia com até 28 unidades habitacionais e respectivos Anexos de Convivência Social	3.375.566,48	18-9-2019

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Extratos de Convênio

Processo: 3032/2020

Convênio: 174/2020

Participes: 02/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Cajati

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 375.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 335/2020

Convênio: 175/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Ilhópolis

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 325.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 433/2020

Convênio: 177/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Itatiba

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 500.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 336/2020

Convênio: 178/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Jupiá

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 325.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 434/2020

Convênio: 179/2020

Participes: 01/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Pardo

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de reforma do centro esportivo.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 400.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 338/2020

Convênio: 180/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Paripatanga

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 325.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 249/2020

Convênio: 181/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Pindamonhangaba

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 100.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 339/2020

Convênio: 182/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de São Vicente

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 1.000.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 340/2020

Convênio: 183/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Saratubá

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 490.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 342/2020

Convênio: 185/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Sete Barras

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 325.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Processo: 252/2020

Convênio: 186/2020

Participes: Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Taubaté

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para obras de infraestrutura urbana.

Valor: O valor do presente convênio, de responsabilidade do Estado, é de até R\$ 150.000,00 e o excedente de responsabilidade da prefeitura.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 29.01.18 - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2928.4477.0000 – Programa Articulação Municipal, da dotação orçamentária do corrente exercício da SDR/SCMENG.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 14-05-2020

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 11-5-2020

Número de referência: SIC-PRC-2020/00218 - Associação das Entidades Administradoras e Usuárias do Canal Comunitário da Cidade de Taubaté - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. A vista do que consta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Interna, inserida às fls. 108/111, Defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, obtenção do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos, com validade de 11-05-2020 a 10-05-2023.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE S. PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Extrato de Convênio

Processo Itesp 528/2019

1ª Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

2ª Partícipe: Município de Barra do Turvo

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Extrato de Convênio

Processo Itesp 355/2019

1ª Partícipe: Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP.

2ª Partícipe: Município de Paripatanga

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-08-2022 (30 meses)

Objeto: Constitui objeto deste convênio a execução, mediante mútua colaboração, do Programa Minha Terra, por meio da regularização fundiária de imóveis.

Data da assinatura: 17-02-2020

Período inicial de vigência: 17-02-2020 a 16-02-2023 (36 meses)

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 14-02-2020

Novo período de vigência: 15-02-2020 a 15-02-2021

Objeto: Constitui objeto deste 2º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 24 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 14-02-2020

Novo período de vigência: 15-02-2020 a 14-02-2022

Objeto: Constitui objeto deste 3º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 04-02-2020

Novo período de vigência: 04-02-2020 a 04-02-2021

Objeto: Constitui objeto deste 4º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 07-02-2020

Novo período de vigência: 09-02-2020 a 08-02-2021

Objeto: Constitui objeto deste 5º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 6º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 7º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 8º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 9º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 10º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 11º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 12º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 13º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021

Objeto: Constitui objeto deste 14º Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 12 meses, a contar do término do prazo anteriormente fixado.

Data da assinatura: 16-03-2020

Novo período de vigência: 17-03-2020 a 17-09-2021